

EDITAL N. 01/2019

ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as normas para seleção e avaliação de Projetos / Programas de Extensão dos Cursos da Universidade de Gurupi – UnirG, para o ano de 2020 e 2021, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Trata-se de processo para avaliar e selecionar Projetos/Programas de Extensão submetidos pelos docentes dos cursos de graduação da Universidade de Gurupi, a serem executados durante o Biênio 2020/2021, de acordo com as normas deste Edital.
- 1.2. As propostas apresentadas devem estar necessariamente em consonância com os GRUPOS e suas respectivas LINHAS DE PESQUISA determinadas pela Universidade UNIRG, discriminadas no Anexo I deste edital.
- 1.3. Cada curso poderá protocolar quantos Projetos/ Programas de Extensão julgar viáveis, respeitando as particularidades de cada área de conhecimento, bem como ao estabelecido nos itens 4.2.3 e 4.2.4 deste edital.
- 1.4. A elaboração dos Projetos/ Programas de Extensão deverá atender à Estrutura para Elaboração dos mesmos, no Anexo II deste edital.

2. DEFINIÇÃO

- 21 A Extensão é entendida como o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediado por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.
- 22 Entende-se como Programa de Extensão, um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino, de modo orgânico institucional, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, registrado institucionalmente e, por Projeto de Extensão, o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3. OBJETIVOS

- 3.1 Contribuir para a implementação de políticas públicas da extensão universitária;
- 3.2 Ampliar a qualidade da extensão universitária, colaborando com a formação dos alunos;
- 3.3 Estimular a produção de projetos, o desenvolvimento social, bem como a atuação profissional dos extensionistas, pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- 3.4 Atuação na produção e construção de conhecimentos, incluindo a pesquisa e o ensino como forma de contribuição no desenvolvimento de soluções e no enfrentamento de questões da sociedade brasileira, relacionadas ao desenvolvimento econômico, cultura, social e sustentável.

4. DA PARTICIPAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 Podem candidatar-se a este edital:
 - 4.1.1 Docentes vinculados à UnirG, os quais atendem às Resoluções CONSUP/UnirG nº061/2017;
 - 4.1.2 Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UnirG;
 - 4.1.3 Egressos dos cursos de graduação da UnirG na forma devoluntários;
 - 4.1.4 Alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação da UnirG;
 - 4.1.5 Servidores Técnico-Administrativos.
- 4.2 Os Projetos de Extensão deverão ser coordenados por:
 - 4.2.1 Docente com titulação mínima de **especialista** do quadro permanente da IES ou, em casos excepcionais, por professor substituto.
 - 4.2.2 O docente que coordenar o projeto não poderá participar como docente em outro.
 - 4.2.3 O docente poderá participar de no máximo 2 (dois) Projetos de Extensão em andamento.

5. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 5.1 Do coordenador do Projeto/Programa de Extensão:
 - 5.1.1 Coordenar o trabalho da equipe no desenvolvimento do Projeto/Programa de Extensão, zelando pela execução das ações previstas no seu cronograma;
 - 5.1.2 Discriminar no Projeto/Programa quais serão as atribuições que cada docente desempenhará durante a execução do projeto como forma de

justificar o trabalho a ser realizado por cada um deles, discriminando sob forma de cronograma, todas as atividades que serão realizadas por cada um deles;

- 5.1.3 Apresentar relatórios à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão sobre a execução e resultados por meio de relatórios parciais (ao final de cada semestre) e o Relatório final, ao término da vigência do Projeto/ Programa;
- 5.1.4 Comunicar à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão o afastamento ou substituição de qualquer um dos membros, com devidas justificativas;
- 5.1.5 O não envio do relatório à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão no prazo definido, conforme o item 5.1.3 deste edital, bem como o não cumprimento das atribuições do coordenador do Projeto de Extensão, poderá acarretar na suspensão do projeto e desconto proporcional nos seus vencimentos mensais e dos demais docentes integrantes do projeto;
- 5.1.6 Apresentar os resultados parciais ou finais dos Projetos em Revistas, Mostras e Congressos.

5.2 Dos membros, docentes e estudantes:

- 5.2.1 Executar as ações definidas no Projeto/Programa de Extensão, conforme seu cronograma;
- 5.2.2 Participar das atividades definidas no Projeto/Programa de Extensão, conforme seu cronograma;
- 5.2.3 Elaborar, em conjunto com o coordenador do Projeto/Programa de Extensão, relatórios sobre a execução e resultados das atividades desenvolvidas no Projeto/Programa no final de cada semestre para a Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, conforme anexo III deste edital;
- 5.2.4 O não cumprimento, pelos docentes integrantes do projeto, das exigências dispostas no item 5.2 deste edital poderá implicar a sua exclusão do Projeto de Extensão e desconto proporcional nos seus vencimentos mensais.

5.3 Dos Voluntários, Pós-Graduandos e servidores técnico-administrativos:

- 5.3.1 Ser acadêmico egresso de um dos cursos da UnirG;
- 5.3.2 Ter matrícula efetivada em cursos lato sensu da UnirG;
- 5.3.3 Ser servidor com vínculo de matrícula efetivada pela Fundação UnirG;
- 5.3.4 Ter disponibilidade para participar das atividades do Projeto/Programa;
- 5.3.5 Colaborar com o desenvolvimento das atividades que constam no Projeto/Programa de Extensão de forma que alcancem as metas e objetivos propostos.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição neste processo seletivo se dará mediante o protocolo das propostas de projetos, das 08h30min às 17h30min do dia 06 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020.
- 6.2 As propostas devem ser impressas e assinadas pelos docentes coordenadores e membros participantes do projeto/programa, utilizando o Anexo II como estrutura para elaboração dos mesmos acrescidas dos anexo IV. Cada proposta deverá ser protocolada em envelope lacrado e identificado na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão pelo Coordenador do Curso, conforme item 8.3 deste edital.
- 6.2.1 No Ato da inscrição deverão ser apresentados:
- Projeto/Programa devidamente elaborado;
 - Plano de trabalho individual de cada membro do grupo, assinado pelo docente, pelo coordenador do Projeto/Programa e pelo coordenador de curso;
 - Ata de Aprovação do Conselho de curso;
 - Cronograma Mensal detalhado com atividades, responsável, carga horária e público a ser atendido (estimado).

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão de Avaliação a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão -PGRAD;
- 7.2 A primeira etapa da avaliação, com caráter eliminatório, será o enquadramento das propostas conforme questionário (anexo IV), que verificará os princípios definidores de um Projeto de Extensão Universitária;
- 7.3 Na segunda etapa, somente as propostas enquadradas como Projeto/Programa de Extensão Universitária serão pontuadas conforme os itens de avaliação (anexo IV), primando pelos projetos/programas que tiverem maior característica interdisciplinar, que envolva o maior número de cursos;
- 7.4 Para cada um dos dezessete itens avaliados, agrupados em cinco parâmetros para critérios, será atribuída uma pontuação vinculada aos conceitos apresentados em 7.5, sendo que a resultado final corresponderá à média aritmética da pontuação dos itens.
- 7.5 Conceitos utilizados para avaliação e suas respectivas pontuações:

Conceito	Pontuação
Não contempla	0
Ruim	2
Regular	4

Bom	6
Muito Bom	8
Excelente	10

- 76 As propostas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação final; em caso de empate será considerado critério de desempate a maior pontuação nos seguintes itens, pela ordem:
- 7.6.1 Projetos que primarem pela interdisciplinaridade em suas ações, contemplando a participação docentes de todos os cursos envolvidos no mesmo;
 - 7.6.2 Avaliação quanto ao atendimento aos princípios extensionistas;
 - 7.6.3 Avaliação dos elementos textuais do projeto, sua coerência e exequibilidade;
 - 7.6.4 Avaliação da Comissão.

8. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

- 8.1 O resultado deste processo seletivo será publicado dia 10 de fevereiro de 2020 no site www.unirg.edu.br.
- 8.2 Este processo seletivo terá validade por 4 semestres letivos.
- 8.3 Cronograma:

Período	Atividades
06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020 (08h30min às 17h30min)	Protocolo da proposta de Projeto de Extensão Universitária na PGRAD. ASSUNTO: Projeto de Extensão Protocolo Nº (conforme o número do protocolo realizado no ato da entrega do envelope).
07 a 10 de fevereiro de 2020.	Avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão
11 de fevereiro de 2020	Divulgação de Resultado Parcial – www.unirg.edu.br
12 de fevereiro de 2020.	Recurso do Resultado Parcial (quanto à avaliação).
13 de fevereiro de 2020	Divulgação do resultado final.
Fevereiro de 2020 a dezembro de 2021	Período de desenvolvimento dos projetos aprovados
Até dia 05 de cada mês	Apresentação do Relatório Mensal do mês anterior.
Até a primeira quinzena do último mês do semestre	Apresentação do Relatório Parcial.
Até a primeira quinzena do último do semestre da vigência	Apresentação do Relatório Final do Projeto de Extensão Universitária à PGRAD.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O resultado dos Projetos/ Programas de Extensão aprovados será publicado na página da internet da Universidade de Gurupi;
- 9.1.1 A carga horária dos participantes do Projeto/Programa será aprovada nos Conselhos de Curso ao qual o professor é enquadrado. Cada Projeto/Programa não poderá exceder o total de 20 horas semanais, as quais devem ser distribuídas aos professores envolvidos, incluindo o coordenador.
- 9.2 A certificação referente à execução do Projeto/Programa de Extensão Universitária será realizada semestralmente, a todos os envolvidos, sendo de responsabilidade da PGRAD juntamente com o setor de Registro de Diplomas da Universidade de Gurupi.
 - 9.2.1 A certificação do (a) acadêmico e do(a) coordenador(a)/orientador(a) ocorrerão desde que o trabalho individual seja desenvolvido por, pelo menos, 4 (quatro) meses.
 - 9.2.2 A certificação somente ocorrerá após a aprovação de cada relatório parcial (semestral).
- 9.3 As questões omissas neste edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão - PGRAD, cabendo recurso à Câmara de Graduação do CONSUP.

Gurupi-TO, 03 de dezembro de 2019.

Me. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Graduação e Extensão
Universidade de Gurupi –UnirG

ANEXO I

GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

Grupo 1: Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade

- 1 – Cidadania, Estado e Políticas Públicas;
- 2 – Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial;
- 3 – Tecnologia da Informação Aplicada ao Agrobusiness;
- 4 – Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;
- 5 – Gestão Organizacional.

Grupo 2: Prevenção e Promoção da Saúde

- 1 – Epidemiologia na Saúde Pública;
- 2 – Aspectos multidisciplinares da Dor;
- 3 – Assistência ao Paciente em Terapia Intensiva;
- 4 – Qualidade de Vida;
- 5 – Psicologia e Processos Clínicos, de Prevenção e de Promoção da Saúde;
- 6 – Produtos Naturais.

Grupo 3: Processos Educativos

- 1 – Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas;
- 2 – Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais;
- 3 – Formação de docentes e Práticas Educativas.



ANEXO II ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMAS DE EXTENSÃO

1 – Informações Gerais do Projeto			
Título do Projeto de Extensão:			
Grupo de Pesquisa:			
Linha			
Área do Conhecimento:			
Resumo do Projeto de Extensão: (máximo 300 palavras)			
2 – Coordenador (a) do Projeto (Proponente)		Nome:	
Curso de enquadramento:			
Titulação:			
Carga-horária:		Horas Semanais:	
3 – Participantes			
3.1 – Docente (s):			
Nome	Horas semanais	Função no Projeto	
3.2 – Acadêmicos:			
Aluno/Turma	Curso	Período	Função no Projeto
3.3 – Colaboradores de outra IES:			
Nome	Instituição	Cargo	Função no Projeto
4 – Caracterização da Situação Problema:			
5 – Justificativas e Relevância Social:			

6 – Objetivos:

6.1 – Objetivo Geral:

6.2 – Objetivos Específicos:

7 – Revisão da Literatura: máximo 03 páginas

8 - Metodologia com plano individual de trabalho de cada componente (descrever individualmente o plano de trabalho de cada componente do Projeto/Programa)

9 – Cronograma	Meses									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Etapas										

10 – Resultados Esperados:

11 – Avaliação:

12 – Referências Bibliográficas:

13 – Recursos Necessários:

13.1 – Despesas	Unitário (R\$)	Total (R\$)

13.2 – Origem dos Recursos

ÓRGÃO	Valor (R\$)
Total (R\$)	

14 – Parecer da Comissão de Avaliação dos Projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão:

<p>() DEFERIDO nos termos apresentados () DEFERIDO com ressalvas () INDEFERIDO</p>	<p>Observações:</p>
<p>_____ Pró-Reitora de Graduação e Extensão (PGRAD)</p>	<p>Data: ____/____/____</p>

EDITAL N. 01/2019

**ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS/ PROGRAMAS DE EXTENSÃO –
PGRAD/UNIRG**

ANEXO III

TÍTULO DO PROJETO:	
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO:	
COORDENADOR:	CURSO
PROFESSORES ENVOLVIDOS	CURSO
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL:	
PÚBLICO ALVO (Descreva em linhas gerais o perfil do público atendido):	
PÚBLICO DIRETAMENTE BENEFICIADO (Informação quantitativa):	
PÚBLICO INDIRETAMENTE BENEFICIADO (Informação quantitativa):	
DISCENTES ENVOLVIDOS NO PROJETO (informação quantitativa):	
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS (Informação quantitativa):	
SERVIDORES ENVOLVIDOS (Informação quantitativa):	
OUTROS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS (Descrição da função):	
LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:	
INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS:	
DESCREVER PLANO DE TRABALHO	
OBJETIVO GERAL:	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Descrever as ações realizadas ao longo do semestre):	
ARTICULAÇÃO COM ENSINO/ PESQUISA (Descrever as ações que contribuíram para o âmbito do ensino e da pesquisa no curso ou para outro curso):	
RESULTADOS ESPERADOS:	

RESULTADOS OBTIDOS (Descrever os resultados efetivamente alcançados):

PONTOS POSITIVOS

PONTOS NEGATIVOS

CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS FUTURAS

(Comentar aspectos do desenvolvimento geral do Projeto considerados relevantes e apresentar as perspectivas de futuros desdobramentos)

Gurupi, _____ de _____ de 20 _____

Coordenador do Projeto _____

Docente(s) _____

Coordenador do Curso _____

EDITAL N. 01/2019
ABERTURA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PGRAD/UNIRG

ANEXO IV

**PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PROJETOS DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA**

PROJETO:
CURSO(S):
RESPONSÁVEL:
TITULAÇÃO:
PARTICIPANTES:

O processo de avaliação das propostas de Projetos de Extensão Universitária da UnirG será realizado em duas fases:

I - Enquadramento da proposta como Projeto de Extensão Universitária

A comissão assessora analisará a proposta e marcará "*sim*" ou "*não*" às perguntas do questionário abaixo para seu enquadramento, ou não, na modalidade Projeto de Extensão Universitária. A proposta que não se enquadrar como Projeto de Extensão Universitária não seguirá para a segunda fase da avaliação, sendo considerada não aprovada.

Nº	QUESTÃO	SIM	NÃO
1.	A proposta apresenta um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico ou tecnológico, desenvolvidas junto a outros setores da sociedade?		
2.	A proposta apresenta objetivos compatíveis com o prazo de execução?		
3.	A proposta articula o ensino e/ou a pesquisa com demandas da sociedade?		

4.	A proposta envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo?		
5.	A proposta contempla a participação ativa de estudantes de graduação na integração com a sociedade, visando a formação integral dos(as) estudante(s)?		
6.	A proposta situa-se na(s) área(s) de atuação acadêmica dos (as) proponente(s)?		
7.	A proposta está vinculada a uma linhas de pesquisa da IES ?		
8.	A proposta diferencia-se de outros formatos de ações extensionistas como: cursos, eventos, prestação de serviços e Publicações ?		

Caso seja respondido “não” em qualquer uma das perguntas anteriores, a proposta não seguirá para a segunda fase da avaliação.

II - Itens de avaliação de propostas de Projetos de Extensão Universitária

Cada item receberá uma nota de acordo com os conceitos: *Não contempla* (0 pontos), *Ruim* (2), *Regular* (4) – *Bom* (6) – *Muito Bom* (8) – *Excelente* (10).. A média aritmética da pontuação de cada item será a pontuação final.

Nº	CRITÉRIOS	VALOR ATRIBUÍDO
1. PRINCÍPIOS EXTENSIONISTAS		
1	A promoção da interação dialógica entre a Universidade e outros setores da sociedade.	
2	A participação ativa da comunidade externa envolvida na oportunidade de contribuir com seus próprios saberes na experiência produzida pela ação;	
3	A relevância e interação sociais e sua contribuição: para alteração da realidade social, para a popularização da ciência e da tecnologia, para a diversidade cultural e a	

	democratização dos saberes;	
4	A articulação da proposta às prioridades locais, regionais e/ou nacional e sua formulação a partir de consulta e interlocução junto ao público-alvo;	
5	a apropriação, utilização e proveito de conhecimento do aluno e da população	
6	O impacto da relação externa na contribuição para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade;	
7	A existência de indicadores claros do alcance dos objetivos.	
2. PLANO TRABALHO INDIVIDUAL E CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO PARA A FORMAÇÃO DO ACADÊMICO		
8	Contribuição para a formação integral do(a) acadêmico, por meio da imprescindível interação efetiva com a sociedade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos;	
9	A coerência entre a efetiva participação do(a) estudante junto ao público e a carga horária dedicada ao projeto.	
3. ELEMENTOS TEXTUAIS E EXEQUIBILIDADE		
10	A coerência entre objetivos, fundamentação teórica e metodológica;	
11	O nível de exequibilidade;	
12	as formas de avaliação e acompanhamento da execução das ações;	
13	a adequação do cronograma;	
14	a clareza e apresentação do texto.	
4. AVALIAÇÃO DA EQUIPE		
15	A inserção e vinculação do projeto à área do fazer acadêmico da equipe, com articulação entre ensino, pesquisa e extensão, em especial do(a) coordenador(a) do	

	projeto;	
16	A formação de uma equipe interdisciplinar, multidisciplinar e multiprofissional, bem como possuir diversidade na sua constituição (graduando(a), pós-graduando(a), servidor(a) técnico(a)- administrativo(a)), levando em consideração as características do projeto da IES;	
5. VISIBILIDADE PARA A UNIVERSIDADE DE GURUPI		
17	Projeção da IES para a comunidade externa.	

RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO			
Título do Projeto	Coordenador	Pontuação	Avaliação
			<input type="checkbox"/> DEFERIDO nos termos apresentados <input type="checkbox"/> DEFERIDO com ressalvas <input type="checkbox"/> INDEFERIDO
OBSERVAÇÕES:			